## INSTRUÇAO NORMATIVA Nº 01/2022

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A
CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DE
UNIFORMES PELOS SERVIDORES DA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 150 de 18 de novembro de 2017,resolve:

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Este documento disciplina as formas de concessão e uso de uniformes pelos servidores da Fundação Cultural de Ituiutaba;
- Art. 2º O uso dos uniformes será indispensável para toods os servidores durante os eventos organizados pela Fundação Cultural de Ituiutaba;
- Art. 3º Os uniformes mencionados no art. 1º, possuem modelos específicos, que constarão no anexo único deste documento;
- Art. 4º Constitui obrigação dos servidores mencionados no Art. 1º, zelar pelos uniformes colocados à disposição;
- Art. 5º A definição dos modelos de uniformes a serem concedidos aos servidores ficará a cargo da Fundação Cultural de Ituiutaba;



Art. 6º O uniforme é para uso exclusivo em serviço;

Parágrafo único - Não será permitida a utilização dos uniformes pelos servidores, em reuniões e manifestações de caráter político-partidário e no exercicio de qualquer atividade contrária não autorizada;

Art. 7º É proibido alterar as características do uniforme;

Art. 8º O quantitativo a ser concedido a cada servidor ficará a critério da Fundação Cultural de Ituiutaba, ficando estabelecido que, no mínimo, serão 02 (duas) unidades.

Art. 9º A gramatura, composição e especificação dos tecidos e demais itens estão disponíveis no anexo único, desta normativa;

Art. 10° O não cumprimento das normas disciplinadas neste documento acarretará a aplicação disciplinar pertinente.

Art. 11º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Gilson Aparecido dos Santos

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Ituiutaba